



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1536/1986</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.</b>		
Data da Norma <b>13/10/1986</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 20/10/1987	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1566/1987</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330  
CGC(MF) 45321460/0001-60

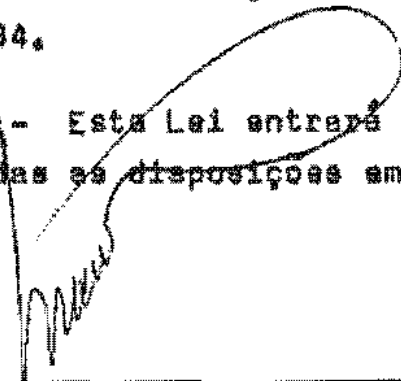
LEI Nº 1.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 ( Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.562/86 da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:-

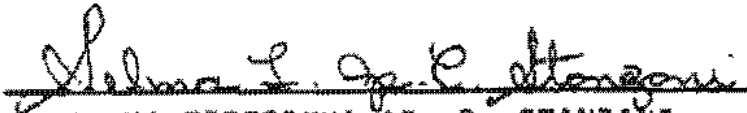
ARTIGO 1º:- A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 2º:- Fica revogada a Lei de nº 1.468 de 22 de novembro de 1.984.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria Geral de Administração da P.M., em 13 de Outubro de 1.986.

  
BELMA TERESINHA AP. C. STANZANI  
Chefe da Seção de Expediente  
Substituta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330  
CGC(MF) 46921460/0001-50

LEI 1536/1986  
Fls. 3/4

## DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.536/86, E INDICADA NO MAPA ANEXO:-

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferreri e segue confrontando com Irmãos Ferreri até propriedade de Maria Clemente Tagliari de Costa e Filhos; daí deflete a direita e segue até Estrada Municipal / / IBG-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a / prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Tequera do Reino; daí desce pelo referido Córrego Tequera do Reino, até o encontro com o Córrego São Joaquim; daí sobe o referido Córrego São Joaquim, até a divisa com David da Siazzi; daí deflete a esquerda e segue confrontando com David Nivaldo Siazzi e Nelson Prevato até futuro prolongamento da Rua Bom Jesus; daí deflete a esquerda e segue confrontando com Nelson Prevato até divisa com Margarida G. Lopes Maida, daí deflete a direita e segue confrontando com Margarida G. Lopes Maida até o lado oposto / da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBG-455, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento / externo da referida Estrada Municipal IBG-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-040, daí deflete a direita e segue / pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; daí deflete a esquerda e segue / confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos contornando o loteamento Chécaras Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando / o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisco Victor com Assis Saab, pela qual deflete a direita confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o

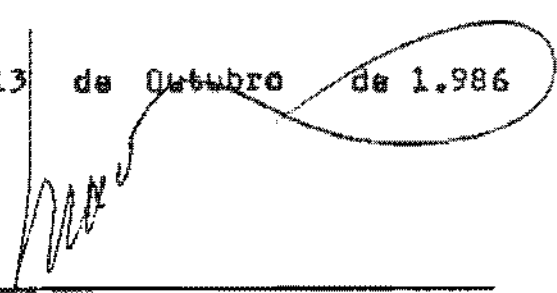


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ GUSTÓDIO, N.º 330  
C&C(MF) 45321450/0001-50

segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal / IBC-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando a direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto, daí deflete a esquerda, e segue confrontando com Abdalla/Haddad, Álvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepasa; daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepasa, cortando as propriedades de Drville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa de com José A. Quinalato, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinalato, até o lado oposto da Estrada Municipal IBC-070, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, daí deflete a esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, daí deflete a direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo a direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBC-010, na divisa de Izolina Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Bancários; onde deflete a direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, daí deflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montanari, daí deflete a direita e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBC-144, daí deflete a esquerda e segue até divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 13 de Outubro de 1.986

  
NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal